



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

VIGENCIA: 08/12/2020 a 31/12/2020

CONTRATO DA EMPRESA GILBERTO TOMAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PARA ESTUDO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS.

A Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, neste ato representado pelo atual vereador Presidente da Câmara, senhor **DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, agente publico, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GILBERTO TOMAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 27.932.427/0001-84, representado pelo o senhor **GILBERTO TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 886.993.231-15 e RG. 333.397 - SSP-TO, inscrito na OAB 3.280/TO, residente na Avenida Ibanez Ayres Nº 1641 Setor aeroporto, CEP: 77500-000, Porto Nacional Tocantins, daqui por diante denominado, simplesmente, **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no despacho referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto *serviços profissionais especializados na área de advocacia*, no estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Ananás e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananás.

AVENIDA BRASIL, CENTRO, CEP: 77.890-000-ANANÁS TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
 GESTÃO 2019/2020

1.2- Os serviços deverão ser prestados, por parte da **CONTRATADA** e devendo ser entregue uma cópia do projeto de cada legislação em arquivo editável e em mídia digital, por meio de contatos diretos com os servidores públicos titulares da unidade administrativa, cuja natureza das atividades esteja diretamente relacionada com o objeto da presente avença que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01 Mês	Serviços	<i>Prestação de serviços profissionais especializados na área de advocacia, no estudo, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Ananás e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananás.</i>	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

1.3 - O valor total do contrato é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pago em um única vez, a partir da data da emissão das notas fiscais, através de transferência eletrônica para a Conta Corrente que será paga em moeda corrente do país e não sofrerá reajuste, durante o prazo de vigência deste contrato, qualquer reajuste ou atualização monetária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEVER DA CONTRATADA A CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na clausula primeira, com todo zelo,
 AVENIDA BRASIL, CENTRO, CEP: 77.890-000-ANANÁS TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

diligência e honestidade, observando a Legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

2.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer ao **CONTRATANTE** no escritório desses dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** – Os serviços serão realizados na sede da **CONTRATADA**, podendo para tanto parte do mesmo ser realizado na sede da **CONTRATANTE**.

4. **CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** - Pelos serviços ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** títulos de honorários o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Que será pago em parcela única.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 11.01.01.031.001.2.001
Manutenção do Poder Legislativo em geral

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídicos

6. **CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA** – O presente Contrato é firmado por prazo de 24 (vinte e quatro) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, que tem início dia 08/12/2020 a 31/12/2020.

7. **CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referentes ao trabalho já prestados, mas 0,2% do valor global do contrato, como multa rescisória.

AVENIDA BRASIL, CENTRO, CEP: 77.890-000-ANANÁS TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

- 7.1- O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contratos, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- 7.2- Constituem motivos para rescisão unilateral ou administrativa do contrato, por parte da Câmara Municipal, o seguintes:
 - 7.2.1 – O não cumprimento de cláusulas contratual, especificações e/ou prazos;
 - 7.2.2 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
 - 7.2.3 – O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
 - 7.2.4 – A paralização da execução dos serviços, sem justa causa e previa comunicação a Câmara Municipal;
 - 7.2.5 – Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 866/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.3 – A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniências para a Câmara Municipal.
- 7.4 – A rescisão do Contrato poderá dar-se, ainda judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.5 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

C.M.A.-TO
N.º 61

8. **CLAUSULA OITAVA – DO REGIME JURIDICO** – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigência legais, quanto á responsabilidade jurídica e técnica, a **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligencia, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano á **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde de que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contraria á orientação dada pelo **CONTRATADO**.

8.1 – Tendo e, vista a importância da responsabilidade técnicas assumidas a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações á **CONTRATANTE** e ao seus preposto, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

9. – **CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ananás/TO, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer duvidas decorrentes da excussão deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS AOS 08 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

AVENIDA BRASIL, CENTRO, CEP: 77.890-000-ANANÁS TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

CONTRATANTE

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA

Presidente da Câmara

Representante

GILBERTO TOMAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 27.932.427/0001-08

CONTRATADO

GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

OAB: 3.280/TO

Testemunhas

1- *Renata Ferreira dos Santos* CPF. *014.716.062-60*

2- *Débora Corvelho de Almeida* CPF. *024.791.341-30*